

PORTARIA N° 469/2014

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 131/2004.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão aos menores **Jeisse Hellen Ramos dos Santos** (50%), CPF n° 020.461.586-01 e **Jonathan Ubirajara dos Santos** (50%), CPF n° 023.294.826-71, no total de **(100%)**, dependentes habilitados de **Rita de Cássia Ramos**, CPF n° 475.130.986-20, matrícula 216940, ex-servidora aposentada deste município, sob regime estatutário, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, nível E-01, tendo como última unidade de lotação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSUB, falecida em 17.03.2014, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 17.03.2014, data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 17 de Novembro 2014.

**ANTONIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**